Quarta-feira 26 de Junho de 1963 — I Série — Número 149

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 19 919:

Atribui aos militares da Força Aérea em serviço permanente na ilha do Sal a gratificação de isolamento prescrita no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 44 864.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 45 091:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios, o Fundo de Casas Económicas e o Hospital de S. João a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 45 092:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar um termo adicional ao contrato para a elaboração do projecto do Laboratório de Defesa Fitossanitária dos Produtos Armazenados e Estação de Sanidade Vegetal.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 19 919

O Decreto-Lei n.º 44 864, de 26 de Janeiro de 1963, prescreve no seu artigo 12.º que aos militares dos três ramos das forças armadas que prestem serviço permanente na ilha do Sal pode ser atribuída uma gratificação de isolamento de 20 por cento dos vencimentos recebidos naquela localidade.

Atendendo ao que propôs o comandante da zona aérea de Cabo Verde e Guiné em cumprimento do que determina o artigo 11.º do citado decreto-lei:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, atribuir aos militares da Força Aérea em serviço permanente na ilha do Sal a gratificação de isolamento prescrita no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 44 864, de 26 de Janeiro de 1963.

Presidência do Conselho, 26 de Junho de 1963. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 45 091

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandarem satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos, inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Encargos Gerais da Nação

Encargo do ano de 1962 referente a despesas de conservação de semoventes a liquidar pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho . . .	23 914$00
Encargos dos anos de 1961 e 1962 referentes a gratificações e ajudas de custo a liquidar pelos conselhos administrativos das bases aéreas n.ºs 2, 4 e 7, regimento de caçadores pára-quedistas, grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção n.º 1 e comando da 1.ª região aérea	232 401$30
	256 315$30

Ministério das Finanças

Encargos do ano de 1961 respeitantes a ajudas de custo, comissão pela venda de valores selados e luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza a liquidar pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Direcção de Finanças do Porto e Tribunal Privativo de 1.ª Instância do Contencioso das Contribuições e Impostos de Lisboa . . .	9 711$70
Encargos do ano de 1962 referentes a avaliações, telefones, transportes e pagamento de serviços e encargos não especificados a liquidar pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e Direcções de Finanças de Aveiro, Lisboa e Porto	150 640$30

Encargo do ano de 1962 referente ao transporte de objectos preciosos, efectuado pelo tesoureiro da Fazenda Pública do concelho de Vila Viçosa, a liquidar pela Direcção-Geral da Fazenda Pública	66$00
	160 418$00

Ministério da Justiça

Despesas do ano de 1962 com o serviço de remoção de presos	9 006$20
Subsídio de interrupção de viagem do ano de 1962 a abonar a um guarda de 1.ª classe da Colónia Penal do Bié	437$50
Encargos do ano de 1962 respeitantes a artigos de expediente, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, telefones e transportes dos Institutos de Medicina Legal de Coimbra, Lisboa e Porto	46 528$50
Encargo do ano de 1962 respeitante a serviços clínicos e de hospitalização, transportes e correios e telégrafos a liquidar pela cadeia comarcã de Lisboa e Cadeia Central de Mulheres	1 382$10
Ajudas de custo referentes ao ano de 1962 a liquidar pela Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	494$00
Subsídio de deslocação referente ao ano de 1962 a abonar a um ajudante do procurador da República	500$00
	58 348$30

Ministério do Exército

Encargos dos anos de 1961 e 1962 respeitantes a vencimentos, gratificações, alimentação, subvenções de família, sustentação de cursos, aquisição de cães de guerra e forragens e publicação de obras militares a liquidar por diversos conselhos administrativos	235 125$80

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha dos anos de 1960 e 1962 a liquidar pelas Direcções-Gerais dos Negócios Económicos e Consulares e dos Negócios Políticos e da Administração Interna	642 606$30

Ministério da Educação Nacional

Encargos do ano de 1962 referentes a transportes e telefones a liquidar pela Junta Nacional da Educação, Escola Superior das Belas-Artes de Lisboa e Reitoria e Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	14 814$50
Encargos do ano de 1962 referentes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza da Escola Industrial e Comercial de Chaves, Liceu Gil Vicente, Reitoria e Faculdades de Ciências e de Medicina da Universidade de Lisboa e Escola de Farmácia da Universidade de Coimbra	94 526$60
	109 341$10

Ministério da Economia

Encargo do ano de 1962 referente a tratamentos, medicamentos, transportes e internamento hospitalar de diversos servidores da Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas vítimas de acidentes ocorridos em serviço	5 951$00

Ministério das Comunicações

Despesas do ano de 1962 resultantes de acidentes ocorridos a servidores das Direcções-Gerais da Aeronáutica Civil e de Transportes Terrestres	1 995$00

Ministério da Saúde e Assistência

Encargo do ano de 1962 referente à conservação de automóveis, correios, telégrafos e telefones a liquidar pela Secretaria do Ministério	18 669$50

Art. 2.º Ficam igualmente autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, em conta da verba consignada a despesas de anos económicos findos, inscrita nos seus actuais orçamentos privativos, os serviços seguintes:

Fundo de Casas Económicas

Despesas do ano de 1962 com a assistência clínica prestada a uma assistente social vítima de acidente ocorrido em serviço	689$00

Hospital de S. João

Encargo do ano de 1962 referente a consumo de energia eléctrica	363 150$30

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — António Augusto Peixoto Correia — Inocêncio Galvão Teles — Luís Maria Teixeira Pinto — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Pedro Mário Soares Martinez.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 45 092

Considerando que foi confiada ao arquitecto Frederico Henrique George a elaboração do projecto do Laboratório de Defesa Fitossanitária dos Produtos Armazenados e Estação de Sanidade Vegetal, a que se refere o contrato n.º 70 877/680;

Considerando que se torna conveniente que o arquitecto Frederico Henrique George preste a necessária assistência técnica aos trabalhos, cujo prazo de execução abrange parte dos anos de 1963, 1964 e 1965;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar um termo adicional ao contrato n.º 70 877/680 com o arquitecto Frederico Henrique George, autor do projecto do Laboratório de Defesa Fitossanitária dos Produtos Armazenados e Estação de Sanidade Vegetal, para prestar assistência técnica à obra, pela importância de 60 264$10.

Art. 2.º Em consequência do prazo previsto para a execução da obra de construção do edifício, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos ao autor do projecto, por virtude do contrato adicional, mais de 20 000$ no corrente ano, 35 000$ no ano de 1964 e 5264$10, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1965.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1963. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA